PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 210

"Introduz modificações à Lei Municipal n°.895, de 30.12.70 ("Plano Viário Municipal"), alterando condições de ruamento."

NÉLSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Passa a pertencer à Zona Mista da cidade a Rua 1° de Janeiro, trecho compreendido entre as Ruas Angela Peciferrari e Luciano Antonio Carmona.

Artigo 2° - Em consequência do disposto no artigo precedente, serão permitidas construções, instalações e funcionamento de estabelecimentos comerciais, naquele trecho, na forma da lei atinente à espécie, com o objetivo de atendimento de primeiras necessidades de seus moradores, tais como: mercearias, quitandas, farmácias, padarias, pastelarias, açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, restaurantes e escritórios de prestação de serviços, excetuando-se todo e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, como: indústria pesada, serralherias, serrarias, funilarias, oficinas mecânicas de qualquer natureza, comércio de produtos perigósos e estabelecimentos com atividades de lazer e comércio que contrariem as leis existentes de horário e de funcionamento, bem como, a "Lei do Silêncio".

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de setembro de 2000.

NELSON STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Compelementar n° 28/2000:Vereador Reinaldo Amélio Tagliari.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI